PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CANDIDATURAS ABERTAS PARA REGIÃO DE LISBOA

Encontram-se abertos novos avisos de candidaturas para a NUTS II Lisboa

1. Aviso nº Lisboa-D8-2021-14 – Grupo de Ação Local (GAL) "Eu ...Também Conto".... **(pág. 7)**

ANEMEinforma

197 AGOSTO

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

INALCO

César Blazer – Diretor Técnico

A INALCO está no mercado desde 1973, mas foi na década de 90 que projetou, fabricou e instalou a primeira cobertura telescópica para piscina. Desde então, através da marca COVERPOOL INTERNATIONAL, a empresa não para de cobrir piscinas em Portugal e noutros mercados internacionais. ... **(pág. 3)**

CONHEÇA OS E-BOOKS SIMCA

CONSULTE O GUIA DIGITAL "E-SIMCA RESIDUOS"

Os E-books e-SIMCA, promovidos pela ANEME no âmbito do Projeto Valor Metal, definem soluções e estratégias para tornar as empresas do sector mais sustentáveis, eficientes e produtivas, através da redução do consumo de matérias primas, ... **(pág. 12)**

AINDA NESTA EDIÇÃO...

- EDITORIAL – CONTRATAÇÃO PÚBLICA: A INSANIDADE FINANCEIRA DE UM ESTADO EXTRACTIVO, OU A DESTRUIÇÃO DA ECONOMIA PRIVADA EM PORTUGAL p2
- RECUPERAR PORTUGAL É O NOVO SITE DO PRR – PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA p4
- IAPMEI LANÇA NOVA FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS p5
- EU-OSHA PUBLICA GUIAS COVID-19 E COVID PROLONGADA p5
- CERTIF RECUPERA 9% E ESPERA ATINGIR VALORES DE 2019 ATÉ FINAL DO ANO p6
- ELETRICIDADE SEMPRE A SUBIR p8
- SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA p10
- CALENDÁRIO FISCAL p10
- PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS p11
- NOVO REGIME JURÍDICO DAS CONTRAORDENAÇÕES ECONÓMICAS (RJCE) p11

Sede Pólo Tecnológico de Lisboa, Rua Francisco Cortês Pinto, N.º 2 (Lote 13b), 1600-602 Lisboa, Portugal
Telefone +351 217 112 740 **Fax** +351 217 150 403
e-mail aneme@aneme.pt
Internet www.aneme.pt

Redação ANEME
Produção Gráfica Cempalavras [+351 218 141 574]
Impressão Gráfica LST
Periodicidade Mensal **Distribuição** Gratuita
Depósito Legal 224 837/05

aneme
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

CONTRATAÇÃO PÚBLICA:
A INSANIDADE FINANCEIRA DE UM ESTADO EXTRACTIVO, OU A DESTRUIÇÃO DA ECONOMIA PRIVADA EM PORTUGAL
(CONCLUSÃO)

JOSÉ DE OLIVEIRA GUIA
PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA ANEME

IV – A Nação precede o Estado! – Sem Nação, o Estado não existe!

1. É já hoje iniludível o efeito devastador da perversidade instalada no nosso país por um sistema de governação que transformou o Estado – uma estrutura de serviços! -, em instrumento que visa a tutela e o controlo absoluto da comunidade nacional – isto é, da Nação: justamente a exclusiva titular das memórias e das heranças de sangue e território, da História e da Cultura, que agregam os nacionais - portadores, portanto, do mais nobre título de direitos e deveres: a cidadania! – Por isto mesmo a Nação é sede absoluta de todos os poderes!

A nobreza do título de cidadania exige de cada um de nós nada menos do que a fidelidade à obra e ao espírito dos que nos antecederam: respeitando cultos, partilhando, com coragem, trabalhos e lutas, cruzando culturas, fixando memórias - até forjando outras nações. - Esta é a inspiração, este é o espírito que fez, faz e continuará a fazer a Nação Portuguesa!

Perto de chegar aos novecentos anos de independência política e administrativa, pois que até nos sessenta anos, entre fins do séc. XVI (1580) e meados do séc. XVII (1640), partilhámos com Castela - por via de monarcas de ascendência luso-castelhana – uma Coroa comum, é no mínimo insensato presumir que a Nação Lusitana pudesse alguma vez estar sequer disponível para considerar a mais leve possibilidade de alienação num outro qualquer Estado ou fórmula sucedânea... – ainda que exclusivamente integrado(a), na estrutura de poder político, por cidadãos portugueses -, a sua liberdade e independência!

2. As nações não têm ideologia: são gerações sucessivas de famílias unidas em clãs reunidos em tribos, que, pela vivência comunitária e pela partilha de alegrias e dores, da guerra e da paz, foram acumulando laços e obras, sonhos e memórias colectivas, construindo, enfim, culturas que são, afinal, a alma de que são feitas as nações! E quando, em clima de paz ou por via da guerra, as nações se fixaram num território – inventaram os países! Isto significa que pode haver nações que não habitam um território fixo e não são, portanto, países. Ou, dito de outro modo: os territórios não habitados por nações são apenas...património – logo, objecto de cobiças estratégicas: por razões de segurança ou por interesses de natureza económica.

Os Estados são, portanto, em bom rigor, estruturas político-administrativas criadas pelas Nações - para as servir! Não são, evidentemente, autónomos – nem no plano político nem no plano administrativo -, porque são criaturas das Nações. – Definitivamente, são estas, no quadro das relações entre sociedades humanas que vivam em democracia, as titulares exclusivas de todos os poderes.

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM JUNHO

Nº	Título	Data
64 - JURÍDICA	PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ATÉ 27 DE JUNHO	11.06.21
65 - JURÍDICA	PRORROGADA A OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARA EM ESPAÇOS PÚBLICOS	14.06.21
66 - JURÍDICA	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO ÚNICO	16.06.21
67 - JURÍDICA	MEDIDAS APLICÁVEIS NO AMBITO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE A PARTIR DE 18 DE JUNHO	18.06.21
68 - JURÍDICA	MEDIDAS APLICÁVEIS NO AMBITO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE A PARTIR DE 28 DE JUNHO	25.06.21
69 - JURÍDICA	DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO NACIONAL - JUNHO	30.06.21

INALCO

César Blazer – Diretor Técnico

A INALCO está no mercado desde 1973, mas foi na década de 90 que projetou, fabricou e instalou a primeira cobertura telescópica para piscina. Desde então, através da marca COVERPOOL INTERNATIONAL, a empresa não para de cobrir piscinas em Portugal e noutros mercados internacionais.

Breve apresentação da empresa

A empresa foi fundada em 1973 com o nome de "Indústria de Construções em Alumínio, INALCO, Lda.". Inicialmente, dedicamo-nos ao fabrico de caixilharias de alumínio e estruturas metálicas, mas por volta de 1994, a INALCO projetou, fabricou e instalou a sua primeira

cobertura telescópica para piscina. A partir de então, não mais paramos. Ao primeiro modelo de coberturas, acrescentamos novos dada a procura dos clientes.

A Indústria de Construções em Alumínio INALCO, Lda., fundada em 1973, começou por produzir construções em alumínio e ferro para a indústria. Na década de 90 lançou a marca COVERPOOLl INTERNATIONAL e começou a fabricar e a montar coberturas de piscinas. A que se deveu esta mudança?

Por volta de 1996, a INALCO passa a dedicar-se quase exclusivamente ao fabrico e instalação de coberturas para piscinas, tendo sido a empresa pioneira a dedicar-se a este ramo em Portugal. A INALCO funda e regista a marca de coberturas COVERPOOL INTERNATIONAL®. São projetados novos modelos: altos, baixos, fixos, telescópicos... São estudados e produzidos novos perfis exclusivos da COVERPOOL INTERNATIONAL® e são criados novos acessórios para coberturas, por forma a melhorar o desempenho de cada estrutura. Hoje, a empresa é constituída por três departamentos base: Comercial, Projeto e Produção.

Desde que a marca foi criada, a COVERPOOL INTERNATIONAL® projetou, fabricou e instalou milhares de coberturas de piscina, quer em Portugal, quer além-fronteiras.

Com esta mudança de posicionamento do *core business* da empresa, a INALCO garantiu um futuro mais sustentado. Foram pioneiros em Portugal no fabrico e montagem de coberturas de piscinas e hoje ainda lideram o mercado nacional. De que forma continuam a inovar neste ramo para garantirem o sucesso da empresa?

O crescimento produtivo da empresa é acompanhado por um crescimento sustentável a nível tecnológico, tendo a empresa adquirido nos últimos anos novos equipamentos de fabrico e de apoio ao projeto. Em junho de 2012, de acordo com a necessidade, mudámo-nos para umas instalações maiores e com melhores condições de trabalho, estando agora instalados numa unidade industrial em Frielas.

Não apostando somente num crescimento a nível produtivo, a COVERPOOL iniciou recentemente uma parceria com o Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico, onde são realizados estudos estruturais às coberturas e foi também lançado um projeto de Investigação e Desenvolvimento para as coberturas COVERPOOL. A preocupação com o meio ambiente está presente e todos os materiais provenientes de desperdícios no fabrico são reciclados por empresas certificadas.

Quanto ao futuro, o que vos preocupa? Onde gostariam de investir?

Continuamos, como no início, a apostar num fabrico totalmente português, que vai desde a extrusão e lacagem dos nossos perfis, ao fabrico e instalação da cobertura. Fazemos questão de manter uma relação comercial de proximidade com o cliente e acima de tudo de estar presentes, sempre que necessário!

Relativamente à ANEME, como veem o trabalho desenvolvido pela Associação na defesa dos interesses dos associados?

A INALCO, fabricante das coberturas da marca COVERPOOL INTERNATIONAL, é associada de longa data da ANEME. Tem sido um apoio bastante importante para nós, quer a nível de informação regular acerca da atualização da legislação relativa à nossa área, quer a nível de formação prestada nas várias áreas relacionadas com a indústria metalomecânica. Podemos dar como exemplo a nossa certificação atual, EN-1090, a qual nos foi dada a conhecer pela ANEME. Sempre disponíveis para qualquer esclarecimento que possamos necessitar. A constante comunicação de eventos nacionais e internacionais relacionados com a nossa área tem também sido um fator de relevância.

COVERPOOL INTERNATIONAL

Rua Cidade de Beja, nº28
Zona Industrial de Frielas
2660-019 Frielas
T +351 219 376 110
E geral@coverpoolinternational.pt
S www.coverpoolinternational.pt

RECUPERAR PORTUGAL É O NOVO SITE DO PRR - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Recuperar Portugal é o nome do novo site, recentemente lançado, com toda a informação sobre o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência português, onde pode ser encontrada toda a informação sobre o PRR, incluindo concursos a decorrer.
O Plano de Recuperação e Resiliência português é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos que permitirão ao país retomar o crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década.
O Conselho Europeu, perante os graves impactos da pandemia nas economias europeias, criou o Next Generation EU, um instrumento estratégico de mitigação do impacto económico e social da crise, capaz de promover a convergência económica e a resiliência, contribuindo para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder aos desafios da transição para uma sociedade mais ecológica e digital. É a partir deste instrumento temporário de recuperação que se desenvolve o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, onde se enquadra este PRR.

RECUPERAR PORTUGAL

O PRR é um plano de investimentos para todos os portugueses, que vai preparar o país para o futuro e encontra-se organizado em torno de três dimensões estruturantes:

Resiliência: melhoria da recuperação económica e do aumento da capacidade de reação e superação face a crises futuras e aos desafios associados, de forma transformativa, duradoura, justa, sustentável e inclusiva, sendo entendida no contexto PRR em todas as suas vertentes: resiliência social, resiliência económica e do tecido produtivo e resiliência territorial;

Transição Climática: melhor e mais sustentável aproveitamento dos recursos, aumento da produção de energias renováveis e descarbonização da economia e da sociedade;

Transição Digital: aumento das competências para que os portugueses possam tomar partido das ferramentas tecnológicas disponíveis, provenientes da crescente digitalização da atividade económica, maximizando a eficiência do seu trabalho e promovendo a participação num mercado mais inclusivo.
Estas 3 dimensões estruturantes concretizam-se em 20 componentes, 37 reformas e 83 investimentos, que serão implementados, seguindo o princípio de orientação para resultados baseados em marcos e metas.
As reformas e os investimentos totalizam 16.644 milhões de euros, distribuídos por 13.944 milhões de euros de subvenções (84% do total) e 2.700 milhões de empréstimos (16%).

Consulte o Portal 'Recuperar Portugal' (http://recuperarportugal.gov.pt/) e saiba que concursos estão a decorrer!

IAPMEI lança nova ferramenta de avaliação de projetos

O IAPMEI lançou uma nova ferramenta de avaliação de projetos, que permite avaliar um projeto de investimento e sustentar os seus pressupostos. Visa apoiar a estruturação de uma ideia de negócio ou de um projeto de investimento e facilitar a avaliação e análise de rentabilidade de novos investimentos

Para além de ter uma ideia de negócio é preciso analisar a sua viabilidade económica para que seja possível financiá-la.

Tendo por base o Microsoft Excel, a nova ferramenta, disponibilizada em duas versões - análise a 5 e a 10 anos, é uma poderosa aliada para as empresas e empreendedores para apoiar a estruturação de uma ideia negócio ou de um projeto de investimento.

Mediante a inserção de pressupostos, a ferramenta gera automaticamente: a demonstração de resultados; balanço; avaliação financeira; rácios financeiros e mapas complementares que se constituem como suporte à tomada de decisão por parte do investidor quanto à rendibilidade do investimento e viabilidade económica e financeira.

Poderá ter acesso a esta ferramenta através do site do IAPMEI:
https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Assistencia-Tecnica-e-Formacao/Ferramentas/Ferramenta-de-Avaliacao--de-Projetos-de-Investiment.aspx

EU-OSHA PUBLICA GUIAS COVID-19 E COVID PROLONGADA

A Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho EU-OSHA publicou dois novos guias, que explicam os desafios que enfrentam os trabalhadores no regresso ao trabalho após a COVID-19, tanto na sua forma aguda como quando os sintomas se prolongam, também conhecida como COVID prolongada. Propõem aos gestores e aos trabalhadores soluções simples para a gestão do regresso ao trabalho.

› COVID-19 e COVID prolongada - guia de regresso ao trabalho para trabalhadores em recuperação

O Guia refere que pode ser difícil regressar ao trabalho após a infeção da COVID-19 aguda ou a COVID prolongada. Alguns sintomas podem persistir muito depois do diagnóstico e a doença pode variar de um dia para outro. Este guia prático para trabalhadores em recuperação visa ajudar as pessoas que trabalham e as que procuram emprego ou que encontraram um novo emprego.

Cobre aspetos como manter-se em contacto com o empregador, gerir um regresso faseado e o apoio oferecido pelos serviços de saúde ocupacional.

Para muitas pessoas, voltar ao trabalho é uma parte importante do processo de recuperação, ainda que implique ter um horário reduzido e mudar de regime de trabalho e de funções até estarem completamente restabelecidas.

› COVID-19 e COVID prolongada - guia de regresso ao trabalho para gestores

O Guia refere que os gestores desempenham um papel vital no que diz respeito ao regresso ao trabalho dos trabalhadores após infeção da COVID-19 ou da COVID prolongada. Este guia estabelece os passos que os gestores devem adotar para proporcionar aos seus trabalhadores as melhores possibilidades de regressarem ao trabalho e de se manterem em atividade.

Aborda o contacto com estes trabalhadores, a organização de um regresso faseado e a discussão de ajustamentos nas funções e horários que lhes permitam lidar com a situação. O guia aborda também as ajudas ao dispor dos gestores a nível de saúde ocupacional e de recursos humanos.

Os níveis de apoio de que estes trabalhadores precisarão será variável conforme as funções que desempenhem e os sintomas que continuem a apresentar, pelo que é essencial estar atento às suas necessidades e verificá-las regularmente.

Fonte: http://www.gep.mtsss.gov.pt/

CERTIF RECUPERA 9% E ESPERA ATINGIR VALORES DE 2019 ATÉ FINAL DO ANO

Sectores da construção e elétrico lideram procura

A atividade da CERTIF, líder em Portugal na certificação de produtos, com quota superior a 90 por cento, continuou condicionada pelos constrangimentos derivados das medidas relativas à pandemia. Contrariamente à expetativa de um "novo normal" a situação no terreno não se alterou face ao período final do ano anterior.
A obrigatoriedade do teletrabalho e a dificuldade em efetuar várias deslocações foram fatores condicionantes, contrabalançados por uma boa resposta por parte da Equipa da CERTIF e que permitiu desenvolver, na sua quase totalidade, o plano de ações de acompanhamento dos vários processos de certificação, suplantando, inclusive o número de ações realizadas no 1º semestre de 2019.
Embora não tendo havido lugar à procura por novas normas continuou o alargamento da base de clientes, bem como da extensão a novas gamas de produtos por parte de clientes atuais.
A faturação no semestre apresentou uma recuperação de 9% face ao ano anterior, sendo objetivo, até final do ano, alcançar os valores de 2019.
A faturação direta no estrangeiro no 1º semestre foi de 43,5%.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS
Para melhor responder às necessidades dos clientes foi dada prioridade às ações visando a emissão de novos certificados, sendo de realçar o primeiro certificado na área elétrica emitido a um fabricante em Taiwan. Nos produtos cerâmicos e elétricos foram emitidas novas extensões para clientes atuais, continuando a salientar-se o objetivo de exportação.
O final do semestre ficou, contudo, marcado por vários adiamentos de auditorias devido à dificuldade de algumas empresas na obtenção de matérias-primas, implicando, em alguns casos, a decisão de encerrar mais cedo para férias.
A distribuição dos produtos certificados por sector manteve-se a seguinte:

SECTORES	ESQUEMAS DE CERTIFICAÇÃO	TIPOS DE PRODUTOS CERTIFICADOS
Alimentar	2	4
Elétrico	11	77
Construção	39	181
Outros	4	7
Total	56	269

CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS
Houve lugar à emissão de 75 novos certificados, sendo 3 relativos ao FER – Fim do Estatuto de Resíduo e 72 de gases fluorados, elevando para mais de 1400 os certificados válidos.

CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS
A CERTIF tem cerca de 150 certificados emitidos, sendo, na sua maioria, de empresas que certificam, igualmente, com a CERTIF os seus produtos ou serviços, permitindo uma significativa redução de custos

CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS
Estavam válidas, no final do semestre, 116 certificações nos seguintes domínios:

- 4 Auditores para a norma ISO 9001
- 16 Auditores para a norma ISO 50001
- 80 Instaladores de janelas eficientes
- 2 Projetistas de sistemas solares térmicos
- 14 Projetistas de térmica de edifícios

MARCAÇÃO CE
A CERTIF continua a liderar na marcação CE para produtos de construção, sendo o único organismo notificado para um vasto âmbito de normas, o que lhe permite responder às necessidades de muitas empresas portuguesas que, de outra forma, teriam de recorrer a organismos estrangeiros.
Os cerca de 50 novos certificados emitidos mostram, igualmente, uma procura por parte de empresas estrangeiras situadas em vários países. De notar, também, o reforço da CERTIF no âmbitos da norma relativa a estruturas metálicas.

DAP - DECLARAÇÕES AMBIENTAIS DE PRODUTO
Foi iniciado um novo processo relativo a Painéis compostos à base de madeira.
A CERTIF é a única entidade reconhecida pela Plataforma para a Construção Sustentável como organismo de certificação que, com a sua bolsa de verificadores, atua no âmbito do Sistema DAP Habitat.

Programa de Apoio à Produção Nacional para Micro e Pequenas Empresas

Candidaturas abertas para região de Lisboa

Encontram-se abertos novos avisos de candidaturas para a NUTS II Lisboa

1. Aviso nº Lisboa-D8-2021-14 – Grupo de Ação Local (GAL) "Eu ...Também Conto".

› Data de encerramento: 17 de agosto de 2021 (18h).
› Dotação orçamental: 150 000 €.

São elegíveis os investimentos localizados no Território de Intervenção do GAL "Eu ... Também Conto":

› Junta de Freguesia da União das Freguesias de Setúbal (Bairro Salgado, Av. 5 de Outubro, Baixa de Setúbal, Av. Luísa Todi, Praça do Quebedo, Av. da Portela, Praça do Brasil, Bairro de São Gabriel, Bairro Azeda de Baixo, Bairro Camolas, Bairro da Meia Laranja, Bairro da Varzinha);
› Junta de Freguesia São Sebastião (Bairro Santos Nicolau, Bairro Lopes, Bairro da Nossa Senhora da Conceição, Bairro Monarquina, Bairro Dias, Bairro de São Domingos, Bairro da Terroa, Bairro Humberto Delgado, Bairro da Liberdade, Bairro da Camarinha, Praça de Portugal, Bairro Afonso Costa, Bairro da Trindade, Bairro dos Pinheirinhos, Bairro Vale de Cerejeiras, Bairro do Monte Belo, Bairro do Monte Belo Norte, Bairro dos 4 Caminhos, Av. Mestre Lima de Freitas, Bairro Nova Azeda, Bairro Azeda de Cima, Bairro Nova Sintra, Bairro 1º de Maio, Bairro do Peixe Frito, Bairro do Aranguês, Bairro do Novo Aranguês, Bairro da Tebaida, Bairro da Fonte do Lavra, Barreiros, Largo das Areias, Bairro das Fontainhas, Bairro Magalhães Mexias).

2. Aviso nº Lisboa-D8-2021-15 – Grupo de Ação Local "Capacitar Montijo".

› Data de encerramento: 17 de agosto de 2021 (18h).
› Dotação orçamental: 150 000 €.

São elegíveis os investimentos localizados no Território de Intervenção do GAL "Capacitar Montijo":

› Junta de Freguesia da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro (Bairro do Afonsoeiro, Bairro da Caneira, Bairro da Calçada, Bairro do Corte Esteval, Bairro do Areias e Centro Histórico).

O Programa de apoio à Produção Nacional para Micro e Pequenas Empresas enquadra-se no âmbito do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E).

Pretende-se com este programa criar um instrumento de política pública de apoio direto ao investimento empresarial produtivo, que terá como objetivo estimular a produção nacional, pelo que terá enfoque no sector industrial (CAEs da divisão 05 a 33), entre outros sectores relevantes para estimular a produção nacional e a redução da dependência face ao exterior, primando pela agilidade de procedimentos, pela eficiência na gestão e pela eficácia nos resultados.

As empresas deverão assumir o compromisso de manter os postos de trabalho, não havendo a exigência de criação de postos de trabalho. Consideram-se elegíveis as seguintes despesas:

› Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;
› Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o *software* necessário ao seu funcionamento;
› *Software standard* ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
› Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
› Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «*software as a Service*», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
› Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade, até ao limite máximo elegível de 40 mil euros;
› Estudos, diagnósticos, auditorias, Planos de *marketing*, até ao limite máximo elegível de 5 mil euros;
› Serviços tecnológicos/digitais, sistemas de qualidade e de certificação, até ao limite máximo elegível de 50 mil euros;
› Obras de remodelação ou adaptação, para instalação de equipamentos produtivos financiados no âmbito deste projeto, até ao limite de 60% do investimento total elegível apurado, desde que contratadas a terceiros não relacionados com o adquirente beneficiário dos apoios, não sendo financiados materiais de construção adquiridos autonomamente.

O apoio reveste a natureza de subvenção não reembolsável e é apurado, com base no investimento elegível aprovado, através da aplicação de uma taxa base de 30%. À referida taxa base acrescem majorações, até um máximo de 20 pontos percentuais.

Observação: Esta informação foi elaborada com base nos respetivos avisos publicado no portal www.portugal2020.pt cuja leitura recomendamos para uma informação mais detalhada.

ELETRICIDADE SEMPRE A SUBIR

RUI CABRAL
CRITÉRIOS LINEARES, LDA

Sempre se disse que o preço da eletricidade em Portugal sempre foi mais elevado do que em Espanha. Um maior custo na eletricidade significa na indústria que, duas fábricas, idênticas, em Portugal e Espanha, a produzirem o mesmo produto, com os mesmos equipamentos e necessidades energéticas, dão à fábrica Espanhola uma vantagem competitiva, resultante de um menor custo total de produção para o mesmo produto. Esta vantagem competitiva converte-se quer na colocação do mesmo produto a um preço inferior à da sua congénere Portuguesa, vendendo, consequentemente, mais, quer na obtenção de maiores margens de lucros por produtos vendidos.

Qualquer que seja a opção deste cenário, a empresa Espanhola capitalizou-se graças a um preço de energia mais baixo. Pode distribuir mais dividendos aos seus acionistas, realizar mais investimentos para se tornar mais competitiva e pode também proporcionar melhores salários aos seus colaboradores, que tendo mais dinheiro, vão consumir mais, ajudando a economia a crescer

O Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), arrancou a 1 de julho de 2007, trazendo esperança à indústria Portuguesa de que o fosso entre os preços da eletricidade nos dois países ibéricos desaparece-se. Não é bem essa a perceção. Quer em Portugal, quer em Espanha, os consumidores compram a eletricidade a um comercializador de energia, o qual vai ao MIBEL adquirir a energia que vende aos seus clientes. O MIBEL funciona como o grande mercado grossita que, num funcionamento muito semelhante a uma bolsa de valores, coordena a oferta, por parte dos produtores de eletricidade (não só Ibéricos mas Europeus) com a procura, por parte dos compradores.

Como em qualquer bolsa, há dias e horas felizes, outros nem tanto. Mas, embora existam variações horárias, não existem em média grandes diferenças no preço de compra conseguido por parte de comercializadores Espanhóis e Portugueses.

O preço final com que os consumidores adquirem a eletricidade não é, contudo, só composto pelo preço grossista de compra, mas também por tarifas de acesso à rede e, desde 2018, pela taxa de carbono. Estes adicionais acabam, no caso Português, por ser responsáveis por metade do preço final que todos nós consumidores domésticos e industriais pagamos.

São as diferentes políticas sobre estes adicionais, que são determinados direta ou indiretamente pelos governos dos Estados, que acabam por colocar a eletricidade mais ou menos barata de cada lado da fronteira. Aliás esse diferente tratamento foi bem visível, muito recentemente, face ao grande aumento no preço da eletricidade a que este ano vimos assistindo.

A variação do preço grossista da eletricidade está bem ilustrada nos gráficos do OMIE. O OMIE é no MIBEL o operador de mercado elétrico que realiza a gestão do mercado diário e Intra diário de eletricidade na Península Ibérica.

Estes gráficos, que são de conhecimento comum para os grandes consumidores de energia, ilustram bem aquilo que todos os consumidores sentem. O preço da eletricidade está a aumentar. Na verdade, a escalada de preços no mercado grossista tem sido galopante. Em 1 de janeiro deste ano o valor médio de aquisição foi de 42,5 euros por MWh, e no início de julho era já mais do dobro. Agora, mais junto ao final do mês, estamos a atingir valores históricos de preços altos.

- Porque é isto acontece?

Há uma combinação fatal de vários fatores que ajudam nesta alavancagem dos preços. Aumento da procura, aumento do preço dos combustíveis (petróleo e gás natural) usados numa boa parte da produção elétrica, ainda pequena contribuição das novas energias renováveis - ainda fraca contribuição eólica e incipiente contribuição do solar – e o preço das licenças de dióxido de carbono também em alta.

Este é um cenário que reflete a transição energética em que estamos apostados via des-

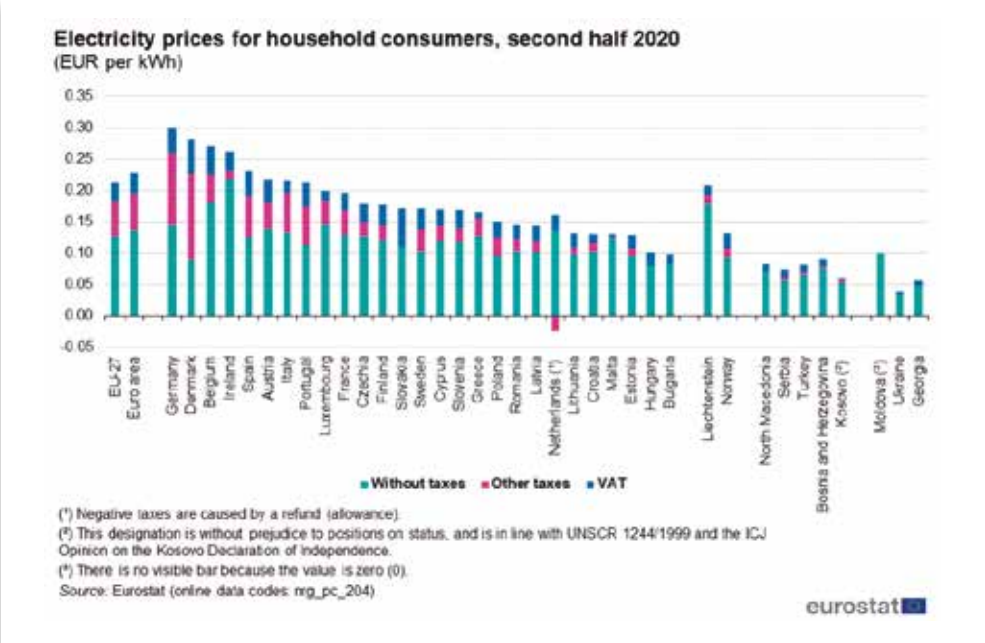

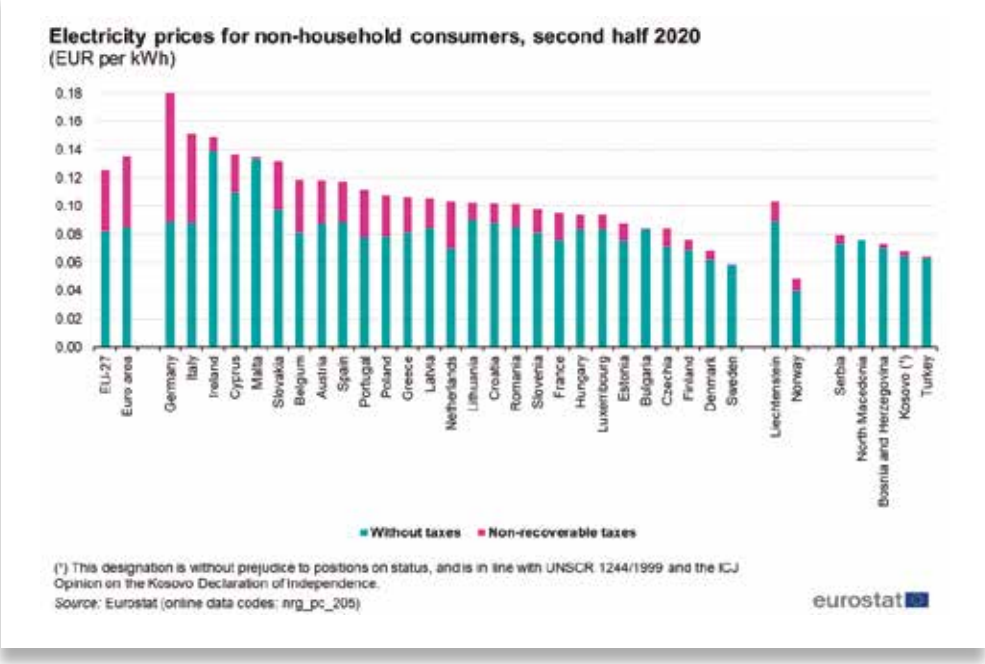

carbonização da economia. A curto, médio prazo, estes preços podem agravar -se quer porque o preço das licenças de descarbonização não parece descer e caso tenhamos um verão muito quente ou um inverno muito frio. Face a esta situação, o Governo Espanhol já anunciou este mês medidas para mitigar estas subidas de preços – redução do IVA para 10% (em Portugal é 13%) e suspensão por três meses da taxa sobre a produção de eletricidade. Deste lado da fronteira, não parece ser essa a via que está a ser estudada para uma eventual redução ou contenção do preço da eletricidade. Aposta-se mais num pacote de medidas para o sector industrial. De entre as medidas deste pacote, a mais inovadora, será talvez a aposta na criação da figura do consumidor eletrointensivo, o qual beneficiará de vantagens no regime de autoconsumo.

Pode ser uma oportunidade que a seu tempo se revele interessante, se os benefícios da aposta no autoconsumo se poderem estender a toda a indústria e se estas medidas fizerem realmente baixar os custos da fatia de eletricidade para o sector.

Para o consumidor doméstico, o Governo Português não prevê nenhuma medida, firmando a convicção de que em Espanha a eletricidade é sempre mais barata.

Não é uma mera convicção. Se olharmos para os números do Eurostat podemos ver mais claramente a situação No primeiro gráfico temos o preço da eletricidade para os consumidores domésticos no segundo semestre de 2020.

Portugal tem um preço final ligeiramente mais baixo que Espanha. Mas, se retificarmos estes valores, absolutos, com a paridade do poder de compra – isto é, ajustando os preços aos rendimentos dos países - já esta pequena diferença desaparece totalmente, passando a fatura de eletricidade para o consumidor doméstico Português a ser uma das mais pesadas da Europa .

O mesmo gráfico para consumidores não domésticos, já nos revela a nossa convicção

Portugal tem um preço de eletricidade mais elevado que Espanha e se a isso se juntar a retificação da paridade do poder de compra, ainda mais essa situação se agrava.

Em conclusão, é verdade que os preços da eletricidade estão muito elevados e que a tendência será de se manterem ou até de subirem. Há medidas anunciadas pelo Governo que podem mitigar esse efeito. Convém estar atento ao que em matéria de autoconsumo pode vir a ser promovido para a indústria.

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

DIREITO A FÉRIAS - ÓNUS DA PROVA - SUBSÍDIO DE FÉRIAS – COMISSÕES

I. O direito a férias remuneradas nasce com a celebração do contrato de trabalho e não com a sua violação, pelo que o trabalhador tem apenas de provar que é trabalhador subordinado para exigir a retribuição correspondente ao período de férias.
II. As comissões são contrapartida do trabalho, mas não contrapartida do modo específico da prestação de trabalho, não integrando, por conseguinte, o subsídio de férias.

Acórdão do STJ de 19-05-2021

DESPEDIMENTO COLETIVO - ERROS MATERIAIS

I. Não se confundem com erros materiais eventuais erros de julgamento ou divergências doutrinais, cuja invocação não cabe no âmbito da retificação de erros materiais.
II. Cabe aos Tribunais controlar a veracidade dos motivos aduzidos para o despedimento coletivo, a sua natureza objetiva (que não deve camuflar motivações discriminatórias) e o nexo causal entre aqueles motivos e os concretos postos de trabalho que se pretende suprimir com esse despedimento coletivo.
III. Se o empregador invoca que determinados trabalhadores são abrangidos por um despedimento coletivo porque as suas principais funções vão desaparecer, o despedimento será ilícito quando não se prova que tais funções eram efetivamente as principais, mas antes que tais trabalhadores realizavam um amplo leque de outras funções.

Acórdão do STJ de 19-05-2021

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Durante este mês e até 6 de setembro Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de junho - periodicidade mensal;

Durante este mês e até 6 de setembro Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 2º trimestre - periodicidade trimestral;

Até ao dia 31 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS,IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 31 Primeiro pagamento por conta do IRC;

Até ao dia 31 Primeiro pagamento adicional por conta da Derrama Estadual;

Até ao fim do mês Pagamento da 2ª prestação do IMI, quando superior a 500€;

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 31 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 31 Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em junho;

Até ao dia 31 Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 2º trimestre;

Até ao dia 31 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas.

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – JUNHO de 2021

INDICADOR	UNIDADE	2019	2020	1º Trim 21	mar|21	abr|21	mai|21	jun|21
PIB pm **preços const 2011**	10^6 Euro VH	203 470,1 2.5	188 031,8 -7.6	46 629,4 -5.4				
PIB pm **preços correntes**	10^6 Euro VH	213 949,3 4.3	202 708,7 -5.3	50 780,3 -3.7				
Exportações Totais	10^6 Euro VH	87 993,4 3.9	71 583,5 -18.6	18 853,5 -9.4	5 820 29,1	5 328 82,1	5 300 54,8	
Importações Totais	10^6 Euro VH	86 569,7 4.7	76 184,6 -12.0	20 458,8 -4.5	6 910 13,9	6 630 61,3	6 669 52,6	
Índice de Produção Industrial **total**	VH VM12	-2.5	-7.0	-1.2	6,0 -7,0	37,3 -2,3	27,1 1,9	
Índice de Produção Industrial **indústria transformadora**	VH VM12	-1.1	-8.4	-1.8	6,6 -7,9	44,4 -2,6	32,1 2,2	
Emprego Total	VH %	1.0	-2.0	-1.3				
Taxa de Desemprego	%	6.5	6.8	7.1				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0.3	0.0	0.4	0,5 0,0	0,6 0,1	1,2 0,2	0,5 0,3
Taxa de câmbio do euro **valores médios**	dólares				1,190	1,198	1,215	1,205
Brent **valores médios (barril)**	dólares				65,41	64,81	68,53	73,16
Taxas de Juro **Euribor (3M), fim do período**	%	-0.38	-0.55		-0,54	-0,54	-0,54	-0,54

FONTE:
INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:
Exportações e Importações mensais – Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:
VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

Novo Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE)

Entrou em vigor no dia 28 de julho de 2021 o novo Regime Jurídico das Contraordenações Económicas, abreviadamente designado por RJCE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.
Este diploma altera o Regime Geral do Ilícito de Mera Ordenação Social (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e reúne mais de 170 diplomas avulsos visando reunir num só diploma o procedimento aplicável às contraordenações de natureza económica previstas nos vários diplomas que regulam as diversas atividades.
O novo regime pretende simplificar procedimentos, garantir a proporcionalidade das coimas e sanções acessórias aplicáveis e reconhecer a sua especificidade e autonomia face aos demais ilícitos contra-ordenacionais.
As contraordenações passam a ser classificadas em função da sua gravidade como «leves», «graves» e «muito graves», sendo os limites mínimos e máximos da coima a aplicar determinados pela dimensão das pessoas singulares e coletivas, agora a distinguir como micro, pequenas, médias e grandes empresas.
É instituído o regime de advertência para as infrações leves, sendo o autuado apenas advertido para o cumprimento da obrigação, cuja medida não constitui, todavia, uma decisão condenatória.
Ainda em termos de tramitação processual, a fase instrutória passa a estar expressamente prevista no presente regime, sendo competente, subsidiariamente, a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica para fiscalizar, instruir e aplicar a respetiva decisão, ao mesmo tempo que se institui a regra de que o autuante ou participante não pode exercer funções instrutórias no mesmo processo, em observância do princípio da imparcialidade.

É também instituída a possibilidade de atenuação da medida da coima quando o infrator compense os particulares pelos danos causados com a prática da infração e cesse a conduta ilícita ou quando verificadas determinadas circunstâncias que diminuam, de forma acentuada, os pressupostos para a sua aplicação.
Este regime permite ainda a redução em 20% do montante mínimo da coima a cobrar, independentemente da classificação das infrações, e o pagamento de custas pela metade, quando o arguido realize o pagamento durante o prazo concedido para a apresentação da sua defesa.
Para efeitos deste regime, não constituem contraordenações económicas, nomeadamente, as contraordenações nos sectores ambiental, financeiro, fiscal e aduaneiro, das comunicações, da concorrência e da segurança social.

FEIRAS

NACIONAIS

- **Feira MOLDPLAS – Portugal – Batalha**
  3 a 6 novembro
- **Feira EMAF – Portugal – Porto**
  1 a 4 dezembro

INTERNACIONAIS

- **Feira MIDEST – França – Lyon**
  6 a 9 setembro
- **Feira MINDTECH – Espanha – Vigo**
  14 a 16 setembro
- **Feira INDUSTRY – Espanha – Barcelona**
  14 a 17 setembro
- **Feira SUBCONTRATACIÓN – Espanha – Bilbau**
  26 a 28 outubro
- **Feira METAL MADRID – Espanha – Madrid**
  17 e 18 novembro
- **Feira SEPEM INDUSTRIES – França – Angers**
  23 a 25 novembro

FORMAÇÃO ANEME

2º SEMESTRE

- **Alterações ao Código do Trabalho**
  outubro/novembro

CONHEÇA OS E-BOOKS SIMCA

CONSULTE O GUIA DIGITAL "e-SIMCA RESIDUOS"

Os E-books e-SIMCA, promovidos pela ANEME no âmbito do Projeto Valor Metal, definem soluções e estratégias para tornar as empresas do sector mais sustentáveis, eficientes e produtivas, através da redução do consumo de matérias primas, água e energia, do aumento da produtividade e da diminuição dos desperdícios.

No E-Book e-SIMCA RESÍDUOS encontra um conjunto de medidas de ecoeficiência dedicadas ao sector metalúrgico e eletromecânico e orientadas para a redução da produção de Resíduos, que pode implementar na sua empresa.

Veja mais em https://aneme.simca-metal.pt/#ebook